

PORTARIA N.º 472, DE 07 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora Maria Luzia Panhagna Panham, em razão do falecimento do servidor Senhor Osmar Panham.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

RESOLVE,

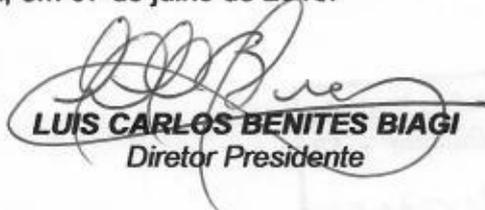
Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Maria Luzia Panhagna Panham**, portadora do RG n.º 16.930.539-9 e inscrita no CPF sob o n.º 042.918.928-10, cônjuge do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **Osmar Panham**, portador do RG n.º 16.930.552 e inscrito no CPF sob o n.º 774.381.118-49, ex-servidor aposentado no cargo de Operador de Máquinas, conforme Processo n.º 07/2016 do OLÍMPIA PREV, a partir de 28/05/2016, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 3.º Os proventos serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1.º e 20, da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28/05/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 07 de julho de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente